

## Área Temática: Finanças

### **CERTIFICAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS EXIGIDOS PELA SARBANES-OXLEY: ANÁLISE DOS PRIMEIROS RESULTADOS NAS EMPRESAS DO ÍNDICE DOW JONES.**

#### **AUTORES**

##### **JERONIMO ANTUNES**

Universidade de São Paulo  
jantunes@antunesauditores.com.br

##### **GUILHERME MARINOVIC BRSCAN ANTUNES**

Universidade de São Paulo  
guilhermemarinovic@yahoo.com.br

##### **DAIL DAE IL SONG**

Universidade de São Paulo  
dailsong@uol.com.br

#### **RESUMO**

Sob o amparo da lei Sarbanes-Oxley, a *Securities and Exchange Commission* – SEC exigiu que os administradores das empresas norte-americanas, que negociam títulos mobiliários nas bolsas de valores daquele país, apresentassem ao mercado uma avaliação dos controles internos mantidos por estas, acompanhados de certificação de auditores independentes. O presente trabalho tem como objetivo identificar e analisar os aspectos mais relevantes que orientam os gestores nesse processo de avaliação, bem como as principais regras que os auditores independentes devem seguir para coletar evidências que lhes permitam opinar sobre os relatórios divulgados pela administração. De forma complementar e com base em pesquisa empírica, o trabalho apresenta um inventário dos principais problemas apontados nos formulários 10-K na data-base de 31 de dezembro de 2004, das empresas que compõem o índice *Dow Jones Industry Average* da Bolsa de Valores de Nova York, também nessa data, o primeiro ano de vigência da obrigatoriedade legal. Constatou-se que as empresas componentes da amostra pesquisada, que são consideradas como referência para o mercado acionário mundial, não apresentaram problemas relevantes para adaptação aos mandamentos legais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sarbanes-Oxley; Controles internos; COSO.

#### **ABSTRACT**

Under Sarbanes-Oxley law, the Securities and Exchange Commission – SEC has compelled all North-American companies which trade securities at their home country's stock exchange to publish an assessment of their internal controls along with an independent auditor's

certification. The aim of this work is to identify and analyze the key elements which orient managers in such evaluation process, as well as the main rules independent auditors should follow in order to gather necessary evidence to judge reports from the administration. As a complement and based on empirical research, this article lists the major problems observed on formulary 10-K as of December 31st, 2004 for the companies which comprise the New York Stock Exchange's "Dow Jones Industry Average", also this date - first year when such legal requirement was applied. The conclusion was that such firms, which are taken as a reference by the global stock market, did not face relevant problems in suiting the new legal standards.

**KEYWORDS:** Sarbanes-Oxley; Internal controls; COSO.

## 1. INTRODUÇÃO

Nesse último século, devido ao nível crítico de competitividade alcançado, onde a diferença entre ganhar ou perder mercados pode estar em fatores antes considerados insignificantes, as empresas estão sendo pressionadas a sempre evoluir, operacional e economicamente, tentando alcançar o diferencial que o mercado procura em detalhes que antes eram ignorados por todos.

Apesar de décadas de evolução que ocasionaram em um aumento na complexidade dos processos e das transações nas empresas que buscavam uma maior eficácia e eficiência de suas operações, as firmas de auditoria independente e as leis que regulamentavam o mercado de capital aberto norte-americano não evoluíram no mesmo ritmo e, assim, ambas não conseguiram supervisionar de uma forma satisfatória esse mercado de constantes inovações.

Este fato fica evidente nos grandes escândalos econômico-financeiros e contábeis que surpreenderam a todos nos últimos tempos, em que as firmas de auditoria independente foram acusadas por muitos investidores de serem culpadas, em conluio com a alta administração dessas empresas, pela falta de transparência e credibilidade das demonstrações financeiras publicadas e auditadas por estas.

Um comentado e expressivo exemplo, e consequência desses tipos de escândalos, foi o pedido de falência solicitado pela Arthur Andersen - uma das maiores empresas de auditoria do mundo – em razão da perda de credibilidade enfrentada pelo envolvimento nas fraudes que cercavam as demonstrações financeiras da Enron, a companhia gigante do setor elétrico norte-americano. A gravidade desses problemas alcançou importância tão relevante que culminou com a promulgação do *Sarbanes-Oxley Act of 2002* - conhecido pela abreviatura SOX - pelo congresso dos Estados Unidos.

Para Greene, Silverman e Becker (2003:37), este ato é a legislação comercial mais importante dos últimos 50 anos porque, entre outras medidas, ela outorga maiores poderes de fiscalização, regulamentação e punição aos agentes do mercado mobiliário para a *U.S. Securities and Exchange Commission - SEC*, o que provoca alterações significativas no ambiente empresarial, exigindo mudanças profundas na cultura organizacional das empresas de capital aberto e cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York (*New York Stock Exchange - NYSE*).

Além disso, a lei cria um órgão regulador, o *Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB*, para fiscalizar as empresas de auditoria independente, antes auto-regulamentadas. Este novo órgão exigiu adaptações de proporções titânicas das empresas sob a sua égide, exigindo melhorias de processos e aumento no nível de transparências de ações. Segundo Borgerth (2006:21), o PCAOB obteve, ainda, autoridade para a “*Condução de investigações, procedimentos disciplinares e imposição de sanções apropriadas tanto para as empresas de auditoria quanto para os sócios e gerentes dessas instituições.*”.

De fato, uma das principais penalidades instituídas pela SOX foi a previsão de responsabilidade criminal aos administradores de empresas e auditores independentes, que alterarem, destruírem ou falsificarem registros ou documentos com o objetivo de dificultar ou impedir uma revisão do órgão regulamentador.

## 2. A SITUAÇÃO-PROBLEMA

A SEC estabeleceu o prazo de 31 de dezembro de 2004 para que os administradores das empresas norte-americanas de capital aberto e ações negociadas em bolsa de valores apresentassem ao mercado uma avaliação dos seus controles internos que assegurassem a

veracidade das informações apresentadas nas demonstrações financeiras publicadas. Não obstante, amparada em ditames da SOX, a entidade reguladora exigiu que esta avaliação dos controles internos fosse certificada por auditores independentes.

No transcorrer de 2004, o PCAOB recebeu diversas solicitações de esclarecimentos sobre o seu pronunciamento intitulado *Auditing Standard 2*. Esta norma, em suma, emana orientações aos auditores independentes para o processo de certificação da avaliação da gerência sobre os controles internos.

Ao longo daquele ano, o órgão publicou respostas às perguntas mais frequentes, denominando-as em seu site na Internet ([www.pcaob.com](http://www.pcaob.com)) como *FAQ - Frequently Asked Questions*, visando sanar as dúvidas que surgiam por parte das auditorias independentes.

Em 2005, quando as 3.263 companhias norte-americanas tornaram públicos os relatórios das certificações procedidas pelos auditores independentes contratados para esta finalidade, 472 desses relatórios apresentaram ao menos uma fraqueza material, ou seja, cerca de 14% das empresas tiveram suas certificações desqualificadas pela auditoria, conforme informações fornecidas no “Seminário e Workshop para Membros dos Comitês de Auditoria e dos Conselhos Fiscais de Empresas Registradas na SEC” promovido pela PricewaterhouseCoopers em 30 de setembro de 2005, em São Paulo.

A situação-problema que se apresenta, em decorrência dos fatos acima relacionados, pode ser assim enunciada: os relatórios dos auditores independentes sobre as avaliações de controles internos procedidas em 2004, sob o mandato da SOX, nas empresas que atuam no mercado norte-americano também apresentaram ressalvas? Se positivo, quais foram as empresas e quais os tipos de problemas relatados pelos auditores independentes?

### **3. OBJETIVOS E CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS**

Este trabalho tem como objetivo principal identificar e analisar as deficiências significativas relatadas nas certificações de controle interno procedidas por auditores independentes no ano de 2004 em companhias abertas norte-americanas, à luz das exigências contidas nas determinações do PCAOB e da SOX.

A dissertação sobre o referencial teórico, bem como os resultados da pesquisa, pretende contribuir para a disseminação dos conhecimentos acerca das características e especificações da contemporânea legislação norte-americana sobre auditoria e conseqüente certificação de processos de controles internos nas companhias de capital aberto que atuam nos Estados Unidos da América.

Antes de iniciar a análise dos resultados dos relatórios das certificações, será apresentada uma introdução à SOX, apontando para seus principais artigos e também um breve comentário sobre o PCAOB, seus regulamentos e conceitos de divulgação, apresentação e transparência das demonstrações financeiras. Concluindo a seção, explana-se sobre o *modus operandi* que o auditor independente deve adotar para testar a avaliação da gerência da entidade auditada sobre a eficiência de seus controles internos.

### **4. REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **4.1 – A Lei Sarbanes-Oxley**

A lei Sarbanes-Oxley está dividida em vários artigos que cobrem desde a divulgação de relatório por parte da administração de uma empresa, até a restrição de serviços que o auditor independente pode realizar em um cliente de auditoria.

Abaixo estão listados alguns artigos da lei divididos por categoria:

***PCAOB:***

- Artigo 103 – Regras e padrões de auditoria, controle de qualidade e independência;
- Artigo 104 – Inspeção das empresas de auditoria independente registradas na SEC;
- Artigo 109 – Financiamento e taxas de funcionamento do PCAOB.

***Independência do auditor:***

- Artigo 201 – Serviços que são proibidos para os auditores dentro das companhias que auditam;
- Artigo 202 – Aprovação prévia do comitê de auditoria para qualquer outro serviço prestado pelos auditores independentes da companhia;
- Artigo 203 – Rotação dos sócios líderes da auditoria a cada 5 anos.

***Responsabilidades da empresa:***

- Artigo 301 – Funções atribuídas e nível de independência do comitê de auditoria em relação à administração / alta gerência da companhia;
- Artigo 302 – Responsabilidade dos administradores / alta gerência das empresas sobre as demonstrações financeiras da companhia;
- Artigo 305 – Responsabilidades e penalidades aos administradores e alta gerência da companhia.

***Aprimoramento das divulgações financeiras:***

- Artigo 402 – Divulgação das principais transações envolvendo a administração / alta gerência e os principais acionistas da companhia;
- Artigo 404 – Avaliação / Certificação dos controles internos pela administração da companhia;
- Artigo 406 – Código de ética para os administradores, alta gerência e gerência.

***Responsabilidade por fraude corporativa ou criminal:***

- Artigo 802 – Penalidades criminais por alteração / destruição / falsificação de documentos a serem utilizados nas vistorias da SEC;
- Artigo 806 – Proteção aos funcionários de empresas de capital aberto que denunciarem fraude na companhia em que trabalham;
- Artigo 807 – Penalidades criminais por prejudicar acionistas minoritários de empresas de capital aberto com informações inverídicas.

***Aumento das penalidades para crimes de colarinho branco:***

- Artigo 906 – Aumento da responsabilidade da administração / gerência sobre as demonstrações financeiras;

## **4.2 - O novo órgão regulador - PCAOB**

O PCAOB é uma comissão que tem como finalidade fiscalizar as empresas de auditoria independente submetidas à regulamentação da SEC e, em decorrência, proporcionar proteção aos interesses dos investidores que operam nas Bolsas de Valores norte-americanas.

A comissão não está subordinada ao governo dos Estados Unidos da América e trabalha como uma entidade independente e sem fins lucrativos.

A fiscalização, para Moeller (2004:12), tem como escopo precípua a constatação da conformidade das operações dos auditores independentes em relação aos pronunciamentos do PCAOB, denominados como *Auditing Standard*.

São quatro os pronunciamentos divulgados até dezembro de 2006 por este conselho normatizador, a saber:

- *Auditing Standard 1 – References in Auditors’ Reports to the Standards of the Public Company Accounting Oversight Board* – O pronunciamento, citado normalmente na literatura especializada como AS1, faz uma menção aos pareceres de auditoria por serem utilizados pelos auditores independentes, tanto para demonstrações financeiras, quanto para revisões trimestrais;
- *Auditing Standard 2 – An Audit of Internal Control Over Financial Reporting Performed in Conjunction With an Audit of Financial Statements* – O AS2 estabelece condições e oferece subsídios para que os auditores independentes forneçam uma opinião sobre as demonstrações financeiras de uma empresa de capital aberto e registrada na SEC e também sobre a avaliação da gerência quanto a seus controles internos;
- *Auditing Standard 3 – Audit Documentation* – O AS3 menciona sobre o nível de qualidade de documentação das evidências de auditoria que os auditores independentes devem obter e analisar para exames completos de demonstrações financeiras, revisões limitadas trimestrais e/ou certificações dos processos de controles internos;
- *Auditing Standard 4 – Reporting on Whether a Previously Reported Material Weakness Continues to Exist* – O AS4 estabelece condições e oferece subsídios para que os auditores independentes opinem sobre as demonstrações financeiras de uma empresa de capital aberto, registrada na SEC e que já tenha tido um parecer divergente indicando deficiências materiais devido a fraquezas de controle interno.

O grande desafio lançado pelo PCAOB, no que concerne ao escopo deste trabalho, é a aderência dos auditores independentes ao pronunciamento *Auditing Standard 2* (AS2), pois este define critérios para que estes profissionais determinem se a avaliação da administração sobre os controles internos da companhia está correta, ou não. Visto por outro ângulo, pode-se inferir que a regulamentação das empresas de auditoria independente tornou compulsória a adesão das empresas de capital aberto norte-americanas e estrangeiras registradas na SEC aos padrões de qualidade e funcionamento dos controles internos exigidos pelo comitê de supervisão em tela.

Algum das diretrizes expostas na AS2, quanto à eficácia da avaliação da gerência sobre os controles internos são as seguintes:

- A companhia deve definir a estrutura de controle interno anualmente;
- A companhia deve avaliar o controle interno, no nível de entidade, em bases anuais;
- A companhia deve documentar, anualmente, os controles internos considerados vitais para cada processo, aplicações, bem como para as classes de transações que podem ter um impacto relevante sobre os relatórios financeiros;

- A companhia deve avaliar as ausências e/ou falhas de controles, corrigi-los (no caso de falhas em controles considerados fundamentais) e implementá-los, quando ausentes;
- A companhia deve testar, anualmente, cada processo, aplicações ou categorias de transações consideradas de fundamental importância para o conjunto dos controles internos que amparam a emissão dos relatórios financeiros.

O AS2 exemplifica as orientações emanadas do *The Committee Of Sponsoring Organizations – COSO*, a respeito do gerenciamento de riscos empresariais, como uma boa maneira de definir a eficácia da avaliação da estrutura de controles internos realizada pela gerência da entidade auditada.

O COSO é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. Em 1985, foi criada nos Estados Unidos a *National Commission on Fraudulent Financial Reporting*, uma iniciativa independente, para estudar as causas da ocorrência de fraudes em relatórios financeiros e contábeis. Esta comissão era composta por representantes das principais associações de classe de profissionais ligados à área financeira.

Conforme ensinam Antunes e Pereira (2006:6), o modelo denominado *Internal Control – Integrated Framework*, apresentado pelo COSO em 1992 e atualizado em 1994, conhecido hoje como COSO 1, estabeleceu um novo conceito para a expressão “controle interno”, bem como desenvolveu alguns critérios para possibilitar a avaliação dos riscos dos sistemas de controles internos falharem ou não.

Boynton, Johnson e Kell (2002:320) apresentam a seguinte definição do COSO para Controles Internos:

*“Controles Internos são um processo operado pelo conselho de administração e outras pessoas, desenhado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias: confiabilidade de informações financeiras; obediência (compliance) às leis e regulamentos aplicáveis; eficácia e eficiência de operações.”.*

O modelo conhecido como COSO 1 tornou-se um paradigma de mercado, pois os auditores independentes o utilizam como padrão para a revisão do controle interno em seus trabalhos de emissão de parecer sobre demonstrações financeiras empresariais.

Como critério geral para a avaliação dos processos de controles internos, o COSO 1 recomenda que essa deva ser pontual ao longo do tempo, como, por exemplo, mensal, trimestral ou anual.

A estrutura do modelo possui três categorias de objetivos: desempenho e eficiências das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e a conformidade com as leis e regulamentações. Os objetivos, interagindo com os elementos segregados em cinco categorias específicas apresentadas na estrutura, fornecem ao auditor independente os parâmetros suficientes para uma completa análise sobre a avaliação da gerência sobre os controles internos da companhia. Os cinco componentes inter-relacionados referidos são os seguintes:

- **Ambiente de Controle:** abrange toda a estrutura de controles internos – é o universo no qual todos os outros elementos existem, ou seja, é a base da estrutura de controles internos. O Ambiente de Controle inclui conceitos como conduta, atitude, consciência e estilo, que são itens intimamente relacionados à cultura da Organização. Grande parte de sua força é extraída da conduta estabelecida pelo Conselho de Administração e pelos executivos da companhia;
- **Avaliação de Risco:** envolve a identificação e a análise pela Administração dos riscos mais relevantes para a obtenção dos objetivos do negócio. No decorrer de

uma avaliação de riscos, cada objetivo operacional é documentado e, então, cada risco que possa prejudicar ou impedir o alcance do objetivo é priorizado;

- **Atividades de Controle:** são atividades desenvolvidas para direcionar especificamente cada objetivo de controle, visando atenuar os riscos identificados anteriormente. As atividades de controle são políticas, procedimentos e práticas adotados para assegurar que os objetivos operacionais sejam atingidos e as estratégias para mitigar riscos sejam executadas;
- **Informações e Comunicações:** fornece suporte aos controles internos, transmitindo diretrizes do nível da Administração para os funcionários, em um formato e uma estrutura de tempo que lhes permitam executar suas atividades de controle com eficácia. O processo também poderia percorrer o caminho inverso, partindo dos níveis mais baixos da companhia para a Administração e para o Conselho de Administração, transmitindo as informações sobre os resultados, as deficiências e as questões geradas;
- **Monitoramento:** processo para estimar e avaliar a qualidade dos controles internos durante avaliações contínuas e especiais. O monitoramento pode incluir tanto a supervisão interna quanto externa dos controles internos pela Administração, pelos funcionários ou pelas partes externas.

O auditor independente deve fazer a avaliação dos controles internos da companhia, ainda, à luz dos cinco componentes acima explanados, considerando os seguintes elementos:

***Sobre o ambiente de controle:***

- **Integridade e Valores Éticos** – Os objetivos da companhia são alcançados com base em preferências, julgamentos de valores e estilo de gerenciamento. Essas ações e características, que são traduzidas em normas de comportamentos, refletem a integridade do gerenciamento e o empenho dos gestores para a manutenção dos valores éticos;
- **Comprometimento com a Competência** - O conhecimento e as habilidades necessárias à conclusão de tarefas são elementos críticos que devem ser avaliados na definição das responsabilidades de cargos individuais;
- **Corpo Diretivo ou Comitê de Auditoria** - Uma Diretoria e/ou um Comitê de Auditoria, com postura proativa são agentes fundamentais para a efetividade dos controles internos;
- **Filosofia Gerencial e Estilo de Operação** - Interferem na maneira como é gerenciado o empreendimento, incluindo o tipo e grau de riscos de negócios aceitáveis;
- **Estrutura Organizacional** – Disciplina a forma como as atividades podem ser realizadas e, conseqüentemente, proporciona os requisitos fundamentais para que os objetivos da entidade possam ser planejados, executados, controlados e monitorados;
- **Designação de Autoridade e Responsabilidade** – Estabelece as premissas e a alçada na qual os funcionários e equipes são encorajados a ter iniciativa e resolver problemas;
- **Práticas e Políticas de Recursos Humanos** - Atividades e mecanismos úteis para a comunicação da expectativa da empresa sobre o nível de integridade, comportamento ético e competência dos empregados.

***Sobre a avaliação de risco:***

- **Objetivos** – A determinação de objetivos claros do processo de avaliação é uma condição prévia para mensuração do risco que a entidade se sujeita e a forma como administra suas atividades. Os objetivos podem ser declarados explicita ou implicitamente e são estabelecidos para todos os níveis da entidade;
- **Riscos** – A identificação e análise de riscos deve ser um processo contínuo. O foco nos gerenciamento efetivo dos riscos deve ser estabelecido em todos os níveis de uma entidade;
- **Gerenciando Mudanças** – Implica na existência de mecanismos para antecipar, identificar e reagir a mudanças que podem ter um efeito duradouro sobre a empresa, ou que podem afetar a realização dos objetivos no nível de entidade, de processos e/ou de aplicações.

***Sobre a atividade de controle:***

- **Tipos de Atividades de Controles:**
  - ✓ Revisões de Alto Nível – Comparações entre os valores orçados e os realizados, identificação das principais iniciativas, monitoramento do desenvolvimento de novos produtos e outras;
  - ✓ Gerenciamento Direto Funcional ou de Atividade – Revisão dos relatórios de desempenho pela gerência;
  - ✓ Processamento de Informações – Conferência da exatidão, integridade e autorização das transações;
  - ✓ Controles Físicos – Contemplando equipamentos, estoques, valores mobiliários, disponibilidades e outros bens tangíveis;
  - ✓ Segregação de Obrigações – Divisão de obrigações entre diferentes empregados para reduzir o risco de erros ou de atividades inadequadas.
- **Sistemas de Informação:**
  - ✓ Controles Gerais – Segurança no acesso aos dados informatizados, desenvolvimento de sistemas e aplicativos e outros pertinentes;
  - ✓ Controles de Aplicativos – Processamento dos aplicativos, integridade, precisão do processamento de transações, autorização e validação.

***Sobre a informação e a comunicação:***

- **Informação** - É necessária para todos os níveis de decisão em uma organização, para ajudar na busca dos objetivos da entidade. A avaliação deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:
  - ✓ Qualidade da informação;
  - ✓ Conteúdo apropriado;
  - ✓ Pontualidade;
  - ✓ Atualização;
  - ✓ Precisão, e;
  - ✓ Acessibilidade.
- **Comunicação interna e externa** – é mais abrangente do que a disseminação da informação, pois nelas estão implícitas as expectativas, a importância e a

responsabilidade do que está sendo comunicado. As características da comunicação efetiva são:

- ✓ Autorizada;
- ✓ Abertura e honestidade;
- ✓ Segue para baixo e para todos os lados da entidade.

***Sobre o monitoramento:***

- Monitoramento Contínuo – São as atividades que servem para monitorar o controle interno no curso normal dos negócios, como por exemplo:
  - ✓ Conciliações e comparações de dados;
  - ✓ Relatórios de exceções;
  - ✓ Comunicações internas e externas;
  - ✓ Estrutura organizacional monitorando os processos e transações.
- Avaliações Não-Rotineiras – São aquelas que servem para monitorar o controle interno das atividades que estão fora da rotina do negócio:
  - ✓ Extensão e frequência – As avaliações de controles internos irão variar em extensão e frequência, dependendo da importância do risco e de como ele é controlado;
  - ✓ Quem avalia? – A efetividade de avaliações separadas dependerá de quem está realizando a avaliação e do nível de apoio que se tem.

Para as principais empresas de auditoria independente, o impacto das determinações do AS2 podem não ter sido significativos, uma vez que, além de terem participado, direta ou indiretamente, do modelo desenvolvido pelo COSO, os conceitos de ambiente de controle, avaliação de risco etc. já estavam presentes em suas metodologias de trabalho, conforme constatado em pesquisas realizadas por Senger (1998:157).

Uma das novidades para as empresas de auditoria, conforme ressalta Ramos (2005:61), foram as classificações de deficiências de controles que o AS2 determina. O controle interno pode ser considerado deficiente quando seu desenho ou funcionamento não impede que a gerência e seus subordinados, no desempenho de suas funções normais, previnam ou detectem um erro nas demonstrações financeiras tempestivamente. O AS2 classifica as deficiências de controle em dois níveis diferenciados:

- Deficiência Significativa – É uma deficiência de controles - ou uma combinação de deficiências de controles - que afete adversamente a capacidade da entidade iniciar, autorizar, registrar, processar ou divulgar externamente dados financeiros confiáveis, em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e que redunde em uma probabilidade mais do que remota de provocar distorções nas demonstrações financeiras;
- Fraqueza Material – É uma deficiência significativa - ou uma combinação de deficiências significativas - que resultem em uma probabilidade mais que remota de que um erro material seja registrado nas demonstrações financeiras.

O grande impacto na metodologia de trabalho dos auditores independentes foi a exigência normativa do nível de documentação e detalhamento que estes devem desenvolver para as evidências persuasivas e provas coletadas nos seus exames técnicos.

## 5. METODOLOGIA DE PESQUISA

A metodologia de pesquisa empírico-analítica utilizada foi a de coleta de dados junto aos formulários entregues anualmente pelas companhias à SEC, denominados *Annual Report Pursuant to Section 13 or 15 (d) of the Securities Exchange Act of 1934*, mais conhecido nos meios profissionais pela codificação a ele atribuída por este organismo regulador, qual seja, formulário anual 10-K. Estes podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: [www.sec.gov/edgar/searchedgar/companysearch.html](http://www.sec.gov/edgar/searchedgar/companysearch.html), a qualquer tempo.

As companhias selecionadas para as análises do trabalho, conforme demonstra o Quadro I, abaixo, foram as seguintes:

Nome da Empresa	Símbolo	Indústria
3M Co.	MMM	Indústria diversificada
Alcoa Inc.	AA	Alumínio
Altria Group Inc.	MO	Tabaco
American Express Co.	AXP	Crédito ao consumidor
American International Group Inc.	AIG	Seguros
AT&T Inc.	T	Telecomunicação fixa
Boeing Co.	BA	Aero-espacial
Caterpillar Inc.	CAT	Veículos comerciais e caminhões
Citigroup Inc.	C	Banco
Coca-Cola Co.	KO	Bebidas e refrescos
E.I. DuPont de Nemours & Co.	DD	Química
Exxon Mobil Corp.	XOM	Petróleo e derivados
General Electric Co.	GE	Indústria diversificada
General Motors Corp.	GM	Automóveis
Hewlett-Packard Co.	HPQ	Hardware de computadores
Home Depot Inc.	HD	Varejo de melhoria de casas
Honeywell International Inc.	HON	Indústria diversificada
Intel Corp.	INTC	Semi-condutores
International Business Machines Corp.	IBM	Serviços de informática
Johnson & Johnson	JNJ	Farmacêutica
JPMorgan Chase & Co.	JPM	Banco
McDonald's Corp.	MCD	Restaurante
Merck & Co. Inc.	MRK	Farmacêutica
Microsoft Corp.	MSFT	Software de computadores
Pfizer Inc.	PFE	Farmacêutica
Procter & Gamble Co.	PG	Produtos não duráveis
United Technologies Corp.	UTX	Aero-espacial
Verizon Communications Inc.	VZ	Telecomunicação fixa

Quadro 1 – Composição do DJI

A amostra restringiu-se aos relatórios anuais das trinta companhias que compõem o *Dow Jones Industry Average – DJI*, relativos ao exercício fiscal de 2004 e a escolha recaiu sobre o índice DJI porque este é composto pelas empresas que são consideradas líderes de mercado.

Consequentemente, o referido índice serve de termômetro para a análise de flutuações da *New York Stock Exchange* e da *North-America Securities Dealers Automated Quotation System (NASDAQ)*.

Outro fator julgado relevante para a escolha das empresas componentes do DJI é a diversificação das naturezas de atividades econômicas destas, o que amplia a qualidade da amostra, já que se afasta a possível concentração de entidades atuando em poucos nichos de mercado.

As trinta empresas estão registradas na SEC e, portanto, sujeitam-se às novas regulamentações da SOX. Todas são auditadas por grandes empresas de auditoria independente, sendo quatorze pela PricewaterhouseCoopers (PWC), sete pela Ernst & Young (EY), cinco pela Deloitte Touche Tohmatsu (DTT) e quatro pela KPMG.

No transcorrer de 2004, o PCAOB realizou uma revisão dos trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis desenvolvidos no exercício fiscal de 2003 por essas empresas de auditoria independente.

A principal observação decorrente foi a ausência de coleta de evidências de auditoria que comprovassem, de forma satisfatória, que os riscos identificados pelos auditores independentes foram mitigados.

Assim, percebe-se que a revisão do PCAOB detectou um problema na documentação eficaz dos trabalhos, mas não fez objeções quanto às técnicas aplicadas e as conclusões obtidas por tais profissionais a respeito das demonstrações contábeis examinadas naquele período de tempo.

## 6. ANÁLISE DOS DADOS

Em 2004, quando estas companhias tiveram seus controles internos certificados pela primeira vez nos ditames da Sarbanes-Oxley e do PCAOB, apenas duas delas não conseguiram obter uma opinião sem ressalvas de seus auditores independentes.

O Quadro 2, abaixo, demonstra a situação das empresas do DJI quanto à certificação dos auditores sobre seus controles internos e quanto à opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004:

Nome da Empresa	Auditores Independentes	Certificação Controles Internos	Parecer sobre as Demonstrações Contábeis
3M Co.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Alcoa Inc.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Altria Group Inc.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
American Express Co.	EY	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
American International Group Inc.	PWC	<b>Com Ressalvas</b>	Sem Ressalvas
AT&T Inc.	EY	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas

Boeing Co.	DTT	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Caterpillar Inc.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Citigroup Inc.	KPMG	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Coca-Cola Co.	EY	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
E.I. DuPont de Nemours & Co.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Exxon Mobil Corp.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
General Eletric Co.	KPMG	<b>Com Ressalvas</b>	Sem Ressalvas
General Motors Corp.	DTT	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Hewlett-Packard Co.	EY	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Home Depot Inc.	KPMG	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Honeywell International Inc.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Intel Corp.	EY	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
International Business Machines Corp.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Johnson & Johnson	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
JPMorgan Chase & Co.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
McDonald's Corp.	EY	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Merck & Co. Inc.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Microsoft Corp.	DTT	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Pfizer Inc.	KPMG	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Procter & Gamble Co.	DTT	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
United Technologies Corp.	PWC	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas
Verizon Communications Inc.	DTT	Sem Ressalvas	Sem Ressalvas

*Quadro 2 – Empresas DJI x Certificação dos controles internos*

Os problemas identificados pelos auditores independentes e que geraram ressalvas na certificação dos controles internos são descritos a seguir, precedidos de uma breve descrição do contexto operacional das companhias auditadas:

- American International Group Inc - AIG – A sociedade é uma *holding*, que atua principalmente no ramo de seguros em geral e seguros de vida. Embora de atuação mundial, seu principal mercado é o norte-americano. Em 2004, seu lucro líquido reportado à SEC foi de US\$ 9.731 (em milhares).

Os problemas encontrados na AIG pela administração e pela auditoria independente (PWC), em relação aos controles internos foram:

- ✓ Ambiente de Controle: Alguns processos adotados dentro de seu ambiente de controle foram ineficazes e não conseguiram prevenir que membros da alta administração, incluindo o ex-CEO (*Chief Executive Officer*) e o ex-CFO (*Chief Financial Officer*), tivessem a capacidade de sobrepor determinadas regras, afetando assim algumas transações e, por conseqüência, os respectivos lançamentos contábeis;
- ✓ Controles sobre a avaliação da transferência de risco: A entidade não manteve controles eficazes sobre a correta avaliação, documentação e divulgação de

transferência de risco, que validasse a necessidade de contratação de resseguros durante o período;

- ✓ Controles sobre as reconciliações contábeis do balanço patrimonial: A área contábil do AIG não manteve controles eficazes que garantissem a acurácia de algumas contas relevantes do balanço patrimonial;
  - ✓ Controles sobre a contabilização de algumas transações com derivativos (SFAS 133): O grupo AIG não manteve controles eficazes sobre a avaliação e documentação de certas transações envolvendo derivativos que, à luz dos princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos (US GAAP), seriam considerados como *hedge accounting*, resultando em erro de divulgação nos resultados sobre investimentos efetuados;
  - ✓ Controles sobre a contabilização do imposto de renda: Os gestores não mantiveram controles eficazes sobre a definição e apresentação de certos montantes componentes da provisão de imposto de renda e do diferimento deste.
- General Electric Co (GE) – A GE é uma corporação cujo principal atividade é a fabricação de uma grande variedade de produtos para geração, transmissão, distribuição, controle e utilização de eletricidade. Em 2004, seu lucro líquido foi de US\$ 16.819 (em milhares).

O único problema encontrado na GE pela administração e relatado pela auditoria independente (KPMG), em relação aos controles internos foi a omissão de controles sobre a contabilização de algumas transações com derivativos, nos termos preconizados pelo *SFAS 133 – Accounting for Derivative Instruments and Hedging Activities*, pronunciamento técnico do *Financial Accounting Standards Board – FASB* - organismo normatizador de matéria contábil nos Estados Unidos.

Segundo os auditores independentes, a companhia não manteve controles eficazes para permitir a correta avaliação e documentação de certas transações envolvendo instrumentos financeiros.

Dos problemas identificados, um, pelo menos, é recorrente nas duas empresas analisadas: o registro contábil em desacordo com as determinações do pronunciamento SFAS 133.

Recorda-se, ainda, que o citado pronunciamento sofreu modificações, ou foram melhores esclarecidas, algumas de suas posições através do *SFAS 149 – Amendment of Statement 133 on Derivative Instruments and Hedging Activities*, emitido em abril de 2003, o que pode ter originado parcialmente os problemas detectados pelos auditores. Enfatiza-se, todavia, que das trinta empresas analisadas, apenas duas apresentaram problemas quanto à sua certificação de controles internos, ou seja, somente 7% do total.

## 7. CONCLUSÕES E SUGESTÕES

O trabalho se propôs identificar e realizar análises sobre os aspectos mais relevantes que orientam os gestores de determinadas companhias norte-americanas no processo de avaliação formal dos controles internos desenhados e em operação nessas entidades. De forma concomitante, também foram inventariadas e apresentadas as essências dos conteúdos das principais regras que os auditores independentes devem seguir para coletar evidências,

que lhes permitam opinar sobre os relatórios da avaliação de controles internos divulgados compulsoriamente pela administração das empresas estudadas.

De forma complementar, e com base em pesquisa empírica, o trabalho apresentou os principais problemas apontados nos formulários 10-K na data-base de 31 de dezembro de 2004, das empresas que compõem o índice *Dow Jones Industry Average* da *New York Stock Exchange - NYSE*, também nessa data, o primeiro ano de vigência da obrigatoriedade legal.

Constatou-se que as empresas componentes da amostra pesquisada, que são consideradas como referência para o mercado acionário mundial, não apresentaram problemas relevantes para adaptação aos mandamentos legais.

Para ampliação do conhecimento acadêmico e profissional sobre a temática abordada neste trabalho, sugere-se a realização de novas análises e pesquisas, desta feita com a utilização de amostra de companhias norte-americanas que não façam parte do índice *Dow Jones*.

Outra pesquisa que pode apresentar interessante contribuição científica seria a que tomasse como base de seleção o conjunto das empresas denominadas *FPI - Foreign Private Issuers* (empresas estrangeiras com ações negociadas na *NYSE*) a qual pode ser realizada já a partir de 2007 sobre os formulários 20-F, preenchidos para a data-base de 31.12.2006, onde, dentre outras informações, os gestores destas registrarão formalmente suas avaliações a respeito da integridade e eficácia dos controles internos na geração de informações contábeis confiáveis aos usuários, acompanhadas da certificação dos auditores independentes.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, J; PEREIRA, C.T.F. *Sarbanes-Oxley: influência na cultura de controles internos de um banco*. In: XI Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria, *Anais*, Coimbra, 2006.

BORGERTH, V.M.C. *Sox - Entendendo a Lei Sarbanes – Oxley*. São Paulo: Thomson Learning Edições, 2006.

BOYNTON, W. C; JOHNSON, N.R.; KELL, W.G. *Auditoria*. São Paulo: Atlas, 2002.

DOW JONES INDEXES. *Components/Watch List*. Disponível em <<http://djindexes.com/mdsidx/?event=showAverages>>. Acesso em 2 de agosto de 2006.

GREENE, E.F.; SILVERMAN, L.N.; BECKER, D.M. *The Sarbanes-Oxley Act: Analysis and Practice*. EUA: Aspen Publishers, 2003.

MOELLER, R. *Sarbanes-Oxley and the New Internal Auditing Rules*. EUA: John Wiley & Sons Canada, LTD, 2004.

PUBLIC COMPANY ACCOUNTING OVERSIGHT BOARD – PCAOB. *Auditing Standard N°. 1*. Disponível em: <<http://www.pcaob.com>>. Acesso em: 25 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_. *Auditing Standard N°. 2*. Disponível em: <<http://www.pcaob.com>>. Acesso em: 25 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_. *Auditing Standard N°. 3*. Disponível em: <<http://www.pcaob.com>>. Acesso em 25 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_. *Auditing Standard N°. 4*. Disponível em: <<http://www.pcaob.com>>. Acesso em 25 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_ *Staff Q&A*. Disponível em: <<http://www.pcaob.com>>. Acesso em 25 de agosto de 2006.

RAMOS, M. *The Sarbanes-Oxley Section 404 Implementation Toolkit: Practice aids for managers and auditors*. EUA: John Wiley & Sons Canada, LTD, 2005.

SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION – SEC. *Sarbanes-Oxley Act of 2002*. Disponível em: <<http://www.sec.gov>>. Acesso em 04 de setembro de 2006.

\_\_\_\_\_ *Filings & Forms (EDGAR). Search for Company Filings*. Disponível em: <<http://www.sec.gov/edgar/searchedgar/companysearch.html>>. Acesso em 31 de julho de 2006.

SENGER, C.A. *A necessidade de mudar o enfoque de auditoria: um estudo sobre as “big six”*. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

THE COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS – COSO. *Enterprise Risk Management – Integrated Framework*. Disponível em: <<http://www.coso.org>>. Acesso em 04 de setembro de 2006.